



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, nas Unidades Orçamentárias Secretaria Municipal de Promoção Social e Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Ensino Universitário, os créditos adicionais que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.879, de 19 de dezembro de 2005, os créditos adicionais, na modalidade suplementar, no valor de R\$729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais), destinados ao reforço de dotações das Unidades Orçamentárias, conforme a seguir:

I – R\$229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) para a Secretaria Municipal de Promoção Social, e

II – R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Ensino Universitário.

Art.2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais de que trata o art.1º, são provenientes do excesso de arrecadação apurado de acordo com o art.43, §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com base no cálculo efetuado através da tendência de arrecadação durante o exercício 2006.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2006.

MARCOS DA ROCHA MENDES

Prefeito